
Regulamento Geral



Temporada 2020

O Senhor Presidente da FMFS, usando de suas atribuições estatutárias e considerando o deliberado em reunião de Assembleia Geral, bem como nas reuniões específicas, torna público:

REGULAMENTO GERAL DA TEMPORADA DO ANO 2020

Este regulamento tem o objetivo de atender programação prevista no Estatuto, Código Desportivo e Regimento Interno da FMFS, bem como o decidido em Assembleia Geral e Reuniões Específicas realizadas, de conhecimento dos filiados da Região Metropolitana e do Interior, e ainda das normas emanadas da CBFS, sendo os Campeonatos unificados a saber:

Categorias		Campeonatos	Idade até	Nascidos em
MASCULINO / FEMININO	Adulto	METROPOLITANO / INTERIOR / ESTADUAL	Mínimo 16 anos	2004 ou antes
MASCULINO / FEMININO	Sub 20	METROPOLITANO / INTERIOR / ESTADUAL	20 anos	2000 ou após
MASCULINO / FEMININO	Sub 17	METROPOLITANO / INTERIOR / ESTADUAL	17 anos	2003 ou após
MASCULINO / FEMININO	Sub 15	METROPOLITANO / INTERIOR / ESTADUAL	15 anos	2005 ou após
MASCULINO / FEMININO	Sub 13	METROPOLITANO / INTERIOR / ESTADUAL	13 anos	2007 ou após
MASCULINO	Sub 11	METROPOLITANO / INTERIOR / ESTADUAL	11 anos	2009 ou após
MASCULINO	Sub 09	METROPOLITANO / INTERIOR / ESTADUAL	09 anos	2011 ou após

O Campeonato Metropolitano tem participação de equipes da Capital e da Região Metropolitana, distantes até 120 km.

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

ART. 1º - As competições de Futsal, promovidas pela Federação Mineira de Futsal – FMFS, tem por objetivo principal o desenvolvimento do Futsal em âmbito estadual e a busca do seu alto rendimento, sendo as disputas realizadas de acordo com este Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos de cada categoria, adotando-se as Regras Oficiais da CBFS/FIFA.

§ 1º - As competições estaduais oficiais do futsal de Minas Gerais exigem de todos os intervenientes colaborarem de forma a prevenir comportamentos anti desportivos, designadamente violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

§ 2º - Os participantes das Competições Estaduais sejam clubes, associações ou prefeituras, aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus anexos, normas da FMFS e alterações editadas estatutariamente pela FMFS, publicada no site www.fmfs.org.br, como prévia e imperiosa condição para participar dos eventos estaduais de Futsal, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes a FMFS para que resolva na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

CAPITULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 2º - A Organização e Direção dos Campeonatos promovidos pela FMFS, de que trata este Regulamento, caberá à sua Diretoria Executiva, que resolverá os casos omissos.

ART. 3º - Participam das disputas as equipes dos filiados da FMFS que solicitaram inscrição através de ofício dirigido à FMFS nos prazos estabelecidos em "NOTA OFICIAL", sendo indispensável que estejam em pleno gozo de seus direitos e que tenham requerido o "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ANUAL" exigido pela FMFS.

ART. 4º - As inscrições para as fases subsequentes dos Campeonatos Metropolitano, do Interior e/ou Estadual serão automáticas.

ART. 5º - Para a disputa do Campeonato Estadual, as equipes que participarem dos Campeonatos do Interior e Metropolitano, estarão automaticamente classificadas, desde que, respeitadas as vagas destinadas a cada competição. Até o dia **30/07/2020**, as equipes deverão se manifestar se irão ou não disputar, conforme acordado na Assembleia de 2020.

§ 1º - Respeitado o acima, não será permitido à ausência em cada campeonato, da equipe que se inscrever e/ou se classificar para esta disputa e no caso de deixar de cumprir integralmente a programação estabelecida sujeitar-se-á às penalidades previstas.

ART. 6º - Os órgãos judicantes da FMFS são: Primeira (1ª) instância — COMISSÃO DISCIPLINAR-CD Segunda (2ª) instância — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD.

ART. 7º - Não será permitido aos filiados, que participarem de eventos realizados pela FMFS, pleitear na Justiça do Estado de Minas Gerais ou da União, antes de se esgotarem todas as instâncias da Justiça Desportiva, sobre matéria disciplinada pelas Leis, Regulamentos e demais normas do Desporto, estando os mesmos sujeitos a punições de acordo com a Legislação Desportiva em vigor.

§ ÚNICO - Os inquéritos, processos ou recursos, não terão efeitos suspensivos, ou seja, não poderão resultar na paralisação da Competição (Campeonato).

CAPITULO III - DAS RESPONSABILIDADES DOS DISPUTANTES

ART. 8º - São responsabilidades dos disputantes, além do previsto na Legislação Desportiva:

a) Somente utilizar atletas ou membros de Comissão Técnica, considerados em condição de jogo, conforme divulgação oficial da Federação e de acordo também com a Legislação Desportiva vigente. O não cumprimento deste item implica em perda automática de três (3) pontos, além das penas pecuniárias previstas.

§ 1º – Em caso do atleta ou membro de comissão técnica atuar em um jogo em que o mesmo deveria estar cumprindo suspensão automática a equipe terá a perda automática de três (3) pontos.

§ 2º – Os Técnicos (Treinadores), Auxiliares Técnicos, Preparadores Físicos, Médicos e Fisioterapeutas devem apresentar a FMFS a Cédula de Identidade Profissional ou Atestado atualizado de seus respectivos conselhos para obter condição de jogo.

b) Nas Categorias Sub 09, Sub 11, Sub 13 e Sub 15 Masculino, a participação dos atletas será da seguinte forma: No (1º) Quarto de jogo: a vontade. No (2º) quarto do jogo: utilização somente de atletas que não tenham atuado no (1º) quarto de jogo. No (2º) período, (3º) e (4º) quartos de jogo a vontade conforme prevê a Regra do Futsal. Caso a equipe utilize (1) um atleta ou mais no segundo quarto que tenha atuado no primeiro quarto, a equipe será penalizada com a perda de (3) Três pontos.

c) Garantir a realização da partida, quando se tratar de seu "MANDO DE JOGO" ou quando "SEDE", devendo o mandante ter um ginásio reservado para a garantia da realização da partida na data e horário previstos, independente de efeitos naturais e/ou outros impedimentos do ginásio anteriormente indicados.

d) Garantir a presença de torcedores em seu ginásio, inclusive da equipe visitante.

e) Quando houver interesse na cobrança de ingressos, informar à FMFS através de ofício, com antecedência mínima de quatro (4) dias. Informar o(s) valor (es) do(s) ingresso(s). A Delegação visitante tem direito a vinte (20) ingressos. Aos torcedores visitantes será assegurado o mínimo de vinte por cento (20%) dos lugares disponíveis.

f) Tomar providências a fim de impedir o uso de instrumento de percussão em seu Ginásio ou quadra, durante os jogos, estando a bola em condições de entrar em jogo ou estando em jogo. Esta proibição é válida para ambas as equipes disputantes, independente do "mando de jogo".

g) Tomar providências para impedir o uso de latas, garrafas ou recipientes de vidro, em seu ginásio ou quadra, quando da realização de jogos oficiais promovidos pela FMFS. Caso isto ocorra, a FMFS aplicará, automaticamente, multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) - Na reincidência R\$ 200,00 (Duzentos reais) por partida.

h) A equipe mandante ou o sediante quando for sede, deve providenciar seguranças e policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição.

i) Em todas as categorias será obrigatório para os atletas que estiverem no banco de reservas o uso de coletes de cor diferente das camisas utilizadas pelos atletas das duas equipes durante o jogo. Caso não use será aplicado multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e na reincidência R\$300,00 (trezentos reais) por partida.

j) A equipe sediante e/ou mandante, durante cada jogo, deve ter a disposição pelo menos um (1) enxugador de quadra e o material necessário (rodo e pano), bem como o(s) boleiro(s). O enxugador será específico e tem que ficar à disposição durante todo o transcorrer da partida, não podendo ser pessoa envolvida na equipe (durante a partida). A falta do enxugador implicará em multa de R\$100,00 (cem reais) e na reincidência, R\$200,00 (duzentos reais).

k) O(s) enxugador(es) e o(s) boleiro(s) deverão ter idade mínima de 14 (quatorze) anos, devendo estar adequadamente trajado. (Camisa, bermuda ou calça e tênis)

l) A equipe sediante quando sede e/ou mandante, deverá disponibilizar na quadra em local apropriado, pelo menos um (1) galão de água em condições de uso pelas pessoas envolvidas na partida, incluindo-se os atletas e membros de comissões técnicas das duas (2) equipes e a equipe de arbitragem.

m) Assumir as despesas decorrentes de sedimento das fases dos Campeonatos do Interior ou Estadual, conforme capítulo V.

n) Efetuar o pagamento de taxas e despesas diversas lançadas em conta corrente, conforme extratos enviados pela FMFS, nos prazos estabelecidos. Perderá o(s) ponto(s) da(s) partida(s), a agremiação que deixar de cumprir esta obrigação e "ATUAR EM DÉBITO" para com a FMFS. Fica o órgão administrativo da FMFS com plenos poderes para a aplicação automática da medida prevista neste artigo, conforme decisão da Assembleia Geral.

o) Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, brigas, tumultos de qualquer natureza ou arremessos de objetos dentro da quadra, que venham a causar a paralisação da partida, com a consequente suspensão do jogo, independentemente de ser a equipe ou torcida os responsáveis, visitantes ou não, a FMFS aplicará, automaticamente, sanções de acordo com as hipóteses abaixo enumeradas, independente de ordem de aplicação:

- 1 - RETIRADA DO PÚBLICO PRESENTE DO GINÁSIO;
- 2 - JOGO COM PORTÕES FECHADOS;
- 3 - INTERDIÇÃO DO GINÁSIO OU QUADRA;
- 4 - PERDA DE MANDO DE CAMPO.

ART. 9º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar da partida subsequente o Atleta, que durante a competição receber:

- Um (1) cartão Vermelho (expulsão)
- Três (3) cartões Amarelos (advertências).

§ 1º - Também sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar da partida subsequente qualquer membro da Comissão Técnica, que durante a competição for expulso.

§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 3º - A contagem de cartões (Amarelos e/ou Vermelhos) é feita dentro da mesma competição, daí porque os cartões recebidos na primeira fase serão agregados àqueles que porventura vierem a ser aplicados nas fases subsequentes, para fim de suspensão automática.

§ 4º - O Atleta que vier a receber um ou no máximo, dois cartões amarelos até a última partida de sua equipe no Campeonato Metropolitano ou do Interior será beneficiado com sua dispensa, portanto, não acumulando cartões para o Campeonato Estadual.

§ 5º - Caso o Atleta venha a receber o terceiro (3º) cartão amarelo e/ou o cartão vermelho na última partida de sua equipe no Campeonato Metropolitano ou do Interior terá de cumprir a(s) suspensão (ões) automática(s) na(s) primeira(s) partida(s) do Campeonato Estadual.

§ 6º - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial da FMFS, é de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

§ 7º - Nos Campeonatos Oficiais, um atleta não poderá participar de mais de um jogo no mesmo dia, exceto quando o desenvolvimento de um jogo atingir o dia imediato.

§ 8º - O membro da Comissão Técnica ou Atleta, que tenha sido expulso da partida ou que esteja cumprindo penalidade disciplinar de suspensão automática, quando presente no local do jogo, deverá se posicionar na arquibancada, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontram os bancos de reservas das equipes na quadra de jogo. Sendo suspensão aplicada por órgão judicante (CD ou TJD), deve respeitar o disposto no Artigo 172 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), válido também para Dirigentes.

§ 9º - A pessoa que tenha que cumprir suspensão automática, deve cumprir a suspensão em partida imediata, não contando como partida para cumprimento da suspensão automática a partida programada e não realizada por força de W x O, considerando que o W x O é o resultado de partida programada não realizada e a suspensão deve ocorrer em partida efetivamente realizada.

§ 10º - A participação de atleta com idade completa de trinta e cinco (35) anos ou acima dependerá da apresentação de atestado médico específico, que comprove estar o mesmo em plenas condições de participar das partidas programadas.

§ 11º - Nos Campeonatos Oficiais, um atleta não poderá participar de mais de um Campeonato na Temporada (Metropolitano ou Interior), exceto quando o atleta tenha sido revalidado porem não tenha entrado em sumula.

ART. 10º - Quando um campeonato ou fase deste tiver sua realização em sede homologada pela FMFS, as delegações devem respeitar o disposto no Capítulo V desse Regulamento (Dos Sediamentos).

ART. 11º - As taxas de inscrições nos campeonatos, de credenciais de membros da Comissão Técnica e de revalidações, transferências e inscrições de atletas, serão de responsabilidade dos disputantes, cujos lançamentos em conta corrente devem ter pagamento de acordo com as datas de vencimento.

§ 1º - Também serão lançadas em conta corrente, para pagamento nos prazos constantes dos extratos enviados pela FMFS, as multas abaixo discriminadas:

INFRAÇÕES	VALOR (R\$)
ABANDONO DE CAMPEONATO (POR CATEGORIA)	2.200,00
NÃO COMPARECER PARA PARTIDA – W X O	1.500,00
UTILIZAR ATLETA SEM CONDIÇÃO DE JOGO (CADA)	150,00
ATRASSO DE JOGO POR MINUTO – INICIO DE JOGO / RETORNO INTERVALO	10,00
UTILIZAR MEMBRO DE COMISSÃO TÉCNICA —SEM ESTAR CREDENCIADO (sem inscrição)	200,00
UTILIZAR MEMBRO DE COMISSÃO TÉCNICA —SEM ESTAR REVALIDADO	100,00
UTILIZAR ATLETA SEM ESTAR REVALIDADO (CADA)	100,00

§ 2º - As taxas de arbitragens e representantes serão pagas na quadra, em espécie, antes do início da partida, pelo mandante. Em caso de disputa em sede, cada equipe arcará com 50% da taxa.

CAPÍTULO IV- DAS PREMIAÇÕES

ART. 12º - Ao final de cada Campeonato Oficial (Metropolitano, Interior e Estadual), será efetuada a premiação correspondente de Campeão e Vice-Campeão, sendo:

- Um (1) troféu a cada equipe CAMPEÃ e um (1) troféu a cada equipe VICE-CAMPEÃ;
- Nas categorias Sub 17, Sub 20 e Adulto Masculino e Feminino serão entregues (20) vinte medalhas "DOURADAS" a equipe Campeã e outras (20) vinte "PRATEADAS" á equipe Vice – Campeã.
- Nas categorias: Sub 09, Sub 11, Sub 13 e Sub 15 Masculino serão entregues vinte e cinco (25) medalhas "DOURADAS" à equipe Campeã, vinte e cinco (25) "PRATEADAS" à equipe Vice- campeã e vinte e cinco (25) "BRONZEDAS" à equipe 3ª colocada;
- Nas categorias: Sub 09, Sub 11, Sub 13 e Sub 15 Feminino serão entregues vinte (20) medalhas "DOURADAS" à equipe Campeã, vinte (20) "PRATEADAS" à equipe Vice- campeã e vinte (20) "BRONZEDAS" à equipe 3ª colocada;

e) Ao artilheiro de cada campeonato / categoria, (01) um troféu alusivo.

f) A defesa menos vazada de cada campeonato / categoria, até 02 (dois) troféus.

g) O técnico CAMPEÃO de cada Campeonato (estadual) / categoria, (01) um troféu alusivo.

h) Ao final das competições a equipe que obtiver maior número de pontos, conforme resolução nº 04/2015, receberá o troféu de Campeão Geral da Temporada, intitulado Joventino de Pinho Tavares.

CAPITULO V – DOS SEDIAMENTOS

ART. 13º – Quando um Campeonato ou fase deste tiver sua realização em sede determinada por pedido de sedimento e homologada pela FMFS, deve ser observado:

§ 1º - As despesas de transporte, hospedagem completa, inclusive refeições, dos representantes da FMFS e dos Oficiais de Arbitragem serão de responsabilidade do sediante, além de:

§ 2º - Transporte interno para o representante da F.M.F.S. e dos Oficiais de Arbitragem, Rodoviária / Hotel / Ginásio / Hotel / Rodoviária.

§ 3º - O sediante deve disponibilizar o seu ginásio da competição para reconhecimento da quadra, uma única vez, no mínimo por uma (1) hora para cada equipe visitante, no período compreendido entre vinte e quatro (24) e seis (6) horas, antes do início do primeiro jogo da fase correspondente.

§ 4º - Fica definido que os critérios para concessão de sedimento são: pedido dentro do prazo, instalações físicas em condições de receber os jogos, placar eletrônico e melhor classificação na fase anterior. Outras situações serão definidas pelo departamento técnico da FMFS.

ART. 14º - O pedido de sedimento (sede) de qualquer fase do campeonato do Interior ou Estadual deve dar entrada na FMFS até o dia **30/07/2020**, sujeito a ser "DEFERIDO" ou "INDEFERIDO", a critério da FMFS.

ART. 15º – Será de responsabilidade do SEDIANTE:

§ 1º - Indicar com antecedência o local dos jogos (ginásios), que deve ter o comprimento mínimo de trinta e dois (32) metros e largura mínima de dezessete (17) metros, com placar eletrônico e dispor das demais exigências contidas nas regras oficiais da CBFS.

§ 2º - As equipes que filiarem-se antes de 2013 poderão usar as medidas mínimas de (30) trinta metros de comprimento por (15) quinze metros de largura, conforme aprovado em Assembleia.

§ 3º - Liberar o acesso ao ginásio/quadra pelo menos trinta (30) minutos antes do horário do primeiro Jogo.

§ 4º - Reservar vestiários para uso exclusivo das equipes visitantes, bem como para equipe de arbitragem (cada equipe utiliza um vestiário com espaço necessário, bem como instalações sanitárias e chuveiros com água quente).

§ 5º - Pagamento da ajuda de custo no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) a cada equipe visitante.

I - As equipes visitantes situadas em cidades distantes até 120 (cento e vinte) quilômetros, da cidade sede não receberão a ajuda de custo.

II - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação das delegações visitantes, bem como a contratação desses serviços são de responsabilidade das equipes visitantes.

III - Os pagamentos relativos às ajudas de custo às equipes visitantes serão feitas preferencialmente direto as equipes.

ART. 16º – Excepcionalmente, por motivos de força maior, examinadas as condições e circunstâncias, a Direção Técnica da FMFS poderá determinar situação diferente das previstas neste capítulo.

CAPITULO VI – DOS CAMPEONATOS

ART. 17º - Campeonatos Metropolitano, Interior e Estadual:

§ 1º - BOLA PENALTY e especificações:

- I. Categorias:
 - Sub 09 e Sub 11 – Max 100 – Tecnologia Termotec – Material: PU
 - Sub 13 – Max 200 – Tecnologia Termotec – Material: PU
 - Sub 15 ou acima – Max 1000 – Tecnologia Termotec – Material: ECOKNIT – podendo ser usado a bola de material: PU
- II. Para o Campeonato METROPOLITANO, a equipe Mandante, deverá disponibilizar duas (2) Bolas em condição de jogo para realização da partida.
- III. Para os Campeonatos do INTERIOR E ESTADUAL, cada uma das equipes envolvidas no jogo, mesmo a disputa sendo realizada em sede, deverão disponibilizar, cada uma das equipes, uma (1) bola em condição de jogo para realização da partida.
- IV. A equipe que não apresentar a bola especifica mencionada no inciso I será aplicado uma multa no valor de R\$ 100,00.

§ 2º - ASSINATURA DE SÚMULA: Somente a do Técnico e do Capitão da equipe, a partir de quinze (15) minutos antes do horário de início do jogo.

§ 3º - DOCUMENTAÇÃO:

- I. - Atletas e Membros da Comissão Técnica: Carteira de identificação da FMFS.
- II. - Atletas: usando Carteira de Identidade, Carteira Profissional ou Militar, Passaporte, Carteira de trabalho (modelo novo) ou Carteira de habilitação original – Sujeito a multa.
- III. – Comissão Técnica: Usando carteira de identidade profissional original – Sujeito a Multa.
- IV. – Não serão aceitos boletins de ocorrências.
- V. – A efetiva participação do atleta e caracterizada quando o mesmo e relacionado na sumula, mesmo que ele não entre na quadra para participar da partida.
- VI. – Qualquer membro da comissão técnica, não pode dirigir equipes de uma mesma categoria em Entidades (Clubes) diferentes, enquanto as equipes estiverem envolvidas.
- VII. – Atraso no início do jogo e retorno do intervalo de jogo – será aplicado multa, conforme Art. 11 Parágrafo 1º.
- VIII. - LOCAL DE JOGO: A equipe que tenha mais de um Ginásio ou Quadra deve indicar o local previamente, definindo Categorias e/ou períodos, nas dimensões previstas no Art. 15 § 1º.

§ 4º - Em todos os jogos deve ser respeitado o disposto nas Regras Oficiais, referente aos equipamentos dos atletas e uniformes das equipes, tendo o Árbitro a responsabilidade pelo cumprimento das exigências, podendo definir pela realização da partida que tenha equipe com equipamento e/ou uniforme incompleto, constando em seu relatório para que se aplique à equipe infratora a pena de multa – R\$ 100,00 (Cem Reais) e em dobro na(s) reincidência(s).

§ 5º - CERIMONIAL:

a) - A Quadra deve ser liberada pelo menos vinte (20) minutos antes do horário programado para início do jogo; faltando Quinze (15) minutos inicia-se o aquecimento cronometrado de dez (10) minutos; faltando cinco (5) minutos antes do horário do início do jogo as equipes encerram o aquecimento.

b) - Dois (2) minutos antes do horário de início do jogo as equipes retornam de forma ordenada, tendo a frente os árbitros (um à frente de cada equipe), perfilando-se no centro da quadra para cumprir o cerimonial de saudação ao público (torcedores);

c) - INTERVALO DE JOGO será cronometrado – Dez (10) minutos – e a(s) equipe(s) que se atrasar (em) estará (ão) sujeita(s) a multa (valor em dobro em relação ao atraso antes do início);

d) - RODADA DUPLA com intervalo máximo de quinze (15) minutos para início do jogo seguinte, independente do horário publicado em Nota Oficial.

e) - As equipes que participarem da segunda partida, em caso de RODADA DUPLA, terão cinco (5) minutos de aquecimento cronometrado, na área do jogo.

ART. 18º - A contagem de pontos será:

- I. Um (1) ponto ganho a cada equipe em caso de empate.
- II. Três (3) pontos ganhos a cada equipe vencedora.
- III. Zero (0) ponto à equipe perdedora.

ART. 19º - Será aplicado o W x O quando uma das equipes não se apresentar para o jogo ou se apresentar após o tempo de tolerância previsto de, no máximo quinze (15) minutos e por este motivo não se realizar a partida, salientando-se que além da penalidade referente aos pontos da partida, aplica-se ainda a pena pecuniária prevista. Na hipótese de homologação de W x O, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0, sendo creditados três (3) pontos ganhos a equipe adversária.

§ 1º – Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará à equipe infratora sujeita a eliminação da competição e demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar e/ou Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 2º – Havendo reincidência da infração, a equipe será eliminada automaticamente da competição, ficando as demais penalidades impostas pela comissão disciplinar.

§ 3º – Confirmando a eliminação do infrator, serão desprezados todos os resultados dos seus jogos já realizados, sendo atribuídos três (3) pontos ganhos aos seus adversários na tabela, mantendo-se para efeito de estatística, os dados dos jogos já realizados.

§ 4º – Aplicar-se-á também o resultado de W x O, com escore convencional de 1x0 em favor do adversário, quando uma equipe ficar impossibilitada por qualquer meio de prosseguir na disputa da partida se o resultado no momento da paralisação estiver empatado. Porém, se a equipe vencedora por W x O estiver perdendo ou empatando com consignação de tentos, no momento da paralisação, serão acrescidos gols, tantos quantos necessários, de forma que lhe seja assegurada a vitória pela diferença de um (1) gol. Se a equipe que permanecer em quadra, em condições de jogo, estiver vencendo a partida, o resultado será aquele do momento da paralisação.

§ 5º – Quando as duas equipes deixarem de comparecer após o tempo previsto de tolerância (15 minutos) ou ainda, ficarem impossibilitadas por qualquer meio de prosseguir na disputa da partida, será mantido o escore de quando da paralisação, sem consignação de pontos ganhos às equipes, aplicando-se ainda, além da perda de pontos ganhos para as duas equipes, a(s) pena(s) pecuniária(s) que couber.

§ 6º – As equipes, em cada jogo, devem tomar providências com antecedência para evitar que as cores de seus uniformes, inclusive camisa de goleiro e coletes dos reservas não coincidam com as da equipe adversária.

§ 7º – Caso haja semelhança entre camisas das equipes participantes, e a equipe "mandante" do jogo jogar em sua própria quadra ou ginásio, inclusive quadra ou ginásio que não seja próprio, mas indicado pelo "mandante do jogo", a esta equipe caberá a responsabilidade pela troca de camisas.

§ 8º – Quando de rodada centralizada e as duas equipes adversárias são "Visitantes", a troca de camisas será de responsabilidade da equipe que figurar do lado esquerdo na tabela de jogos. Esta equipe terá um prazo máximo de quinze (15) minutos, findo o qual será considerada desuniformizada e conseqüentemente perdedora pelo escore convencional de (1 a 0).

§ 9º – Quando houver mais de 1 jogo em um determinado ginásio e acontecer um W x O na primeira partida os jogos seguintes serão realizados nos horários divulgados tabela oficial. Caso as equipes já estejam no ginásio, podem acordarem entre elas para antecipar a partida.

§ 10º - Quando ocorrer abandono por alguma equipe de campeonato metropolitano, interior ou estadual, serão desprezados todos os resultados dos jogos já realizados mantendo-se para efeito de estatísticas os dados dos jogos, ou seja, os gols feitos, gols sofridos e artilharia, e os demais jogos a serem realizados serão cancelados.

ART. 20º - Respeitado o disposto no artigo 18, que define a contagem de pontos ganhos em cada partida, a cada fase da competição que se encerra considerar-se-á a soma de pontos ganhos para definir as colocações.

§ Único – As colocações secundárias serão definidas conforme finalistas, seguidas da equipe semifinalistas, independente da soma de pontos obtidos na(s) fase(s) anterior (es).

CAPITULO VII - DA FORMA DE DISPUTA

ART. 21º - Quando de disputas em turnos distintos, a cada turno devem ser respeitados os "MANDOS DE CAMPO" ou o que tiver sido estabelecido nas reuniões específicas, conforme regulamento específico de cada categoria.

ART. 22º - Em caso de empate por pontos ganhos, ao final de cada turno ou fase, para DESEMPATE(S) serão adotados os seguintes critérios pela ordem:

- a) CONFRONTO DIRETO, que só se aplica em caso de empate entre duas (2) equipes;
- b) ÍNDICE TÉCNICO (divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos);
- c) GOL AVERAGE das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- d) MENOR MÉDIA DE GOLS SOFRIDOS na fase (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- e) MAIOR MÉDIA DE GOLS MARCADOS na fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- f) MAIOR SALDO DE GOLS (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- g) SORTEIO.

ART. 23º – OS CAMPEONATOS ESTADUAIS serão realizados da seguinte forma:

§ 1º - Nas Categorias:

Masculino: Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17, Sub 20 e Adulto.

Feminino: Sub 13, Sub 15, Sub 17, Sub 20 e Adulto.

§ 2º - As competições estaduais em todas as categorias e naipes terão o número Máximo de 08 (equipes), tendo vaga assegurada o Campeão Estadual de 2019.

§ 3º - Caso o campeão Estadual de 2019 não se classifique entre os (quatro) 4 primeiros colocados (Interior ou Metropolitano) o mesmo ocupará a quarta vaga no Campeonato Estadual referente ao seu Campeonato (interior ou Metropolitano).

§ 4º - A competição será disputada em semifinais e final sendo as quatro (4) melhores equipes classificadas nos Campeonatos do Interior e Metropolitano.

§ 5º - Quando da realização dos Campeonatos Estaduais as equipes anfitriãs ficam obrigadas a disponibilizar cronômetros (placar eletrônico) em perfeitas condições.

§ 6º - A divisão de chaves será de responsabilidade da FMFS, observando sempre o critério técnico, tendo a seguinte forma de disputa:

- a) FASE SEMIFINAL: As equipes classificadas serão divididas em duas chaves denominadas A e B e jogarão entre si em turno único dentro de cada chave respectivamente, classificando – se para a fase final as duas equipes que somarem o maior número de pontos ganhos em cada chave.

- b) FASE FINAL: As quatro (4) equipes classificadas jogarão entre si em turno único, sagrando-se Campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos nesta fase.
- c) Caso haja empate entre as equipes por pontos ganhos em todas as fases será adotado o critério desempate previsto no artigo 22 deste regulamento.
- d) Por decisão da Assembleia Geral, ficou definido que nos anos ímpares o sediado dos Campeonatos Estaduais será na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e nos anos pares o sediado acontecerá nas cidades do Interior.
- e) Caso não haja pedido de sediado suficiente para realização das etapas dos campeonatos do interior e/ou estadual a F.M.F.S. determinará local para realização das competições, sendo todas as despesas de responsabilidade dos participantes.

ART. 24º – Conforme definido na Assembleia de 2020, em nenhuma fase dos campeonatos do interior e/ou estadual, NÃO haverá mais a presença do representante da F.M.F.S, para conhecimento das equipes caso haja alguma ocorrência.

CAPITULO VIII

DAS COMPETIÇÕES NACIONAIS

ART. 25º – As equipes campeãs do Campeonato Estadual do ano de 2020, nas categorias Sub 09, Sub11, Sub 13, Sub15, Sub 17, Sub 20 e adulto, no naipe masculino e Sub13, Sub 15, Sub 17, Sub 20, e adulto no naipe feminino, representarão Minas Gerais na Taça Brasil de Clubes no ano de 2021.

§ 1º - A equipe vice – campeã do Campeonato Estadual do ano de 2020, categoria Adulto masculino e feminino representará Minas Gerais na Copa do Brasil do ano de 2021.

§ 2º - A equipe 3º colocada do Campeonato Estadual do ano de 2020, categoria Adulto masculino representará Minas Gerais na Liga Sudeste do ano de 2021.

§ 3º - A indicação dos clubes para as competições nacionais do ano de 2021 deverá recair a Associação e/ou clubes, devidamente cadastrados e com atletas regularizados junto a C.B.F.S. durante o ano de 2020, na respectiva categoria, ficando vetado a participação de Prefeitura Municipais e Ligas. (Lei federal 9.615/98) e Resolução CBFS nº 02/2019.

§ 4º - Ficam impossibilitados de participar de competições nacionais no ano de 2021, associações e/ou Clubes que se classificarem e não terem em seu estatuto como objetivo a prática de esportes, conforme determinação da C.B.F.S e da lei Federal nº 9.615/98.

ART. 26º – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Federação Mineira de Futsal.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2020.



JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO
Presidente

